

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Janeiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3281

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390300000 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04.06.2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: OLIVEIRA COMERCIO \mathbf{DE} ALIMENTOS LTDA **CNPJ** 26.739.555/0001-43- CT N° 00024/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.850,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ nº 23.760.920/0001-03 - CT N° 00025/2023 - DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2023 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 13 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: BDB086B3

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00020/2022. DOTAÇÃO: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **GESTÃO** DE **PESSOAS** Ε 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL 02.020-PROCURADORIA CONSUMO GERAL MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE **CONSUMO** 02.010-GABINETE DO **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL CONSUMO 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.659-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA **COMPLEXIDADE HOSPITALAR** 3.3.90.30.00.00.600-CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 MATERIAL DE MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL **CONSUMO** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600-**MATERIAL** DE 3.3.90.30.00.00.621 -**MATERIAL** DE **CONSUMO** - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 02051.10.302.1014.3046 MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048- MELHOR EM CASA -SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE **CONSUMO** 2051.10.304.1018.2097-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600-**MATERIAL** DE **CONSUMO**

02051.10.304.1018.2992– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095- MANUTENÇÃO DAS **ATVIDADES** DE VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓG** 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DO MEIO **AMBIENTE** 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.070 -EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930-**SECRETARIA** DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.500-**CONSUMO** MATERIAL DE 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.550– MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS FUNDAMENTAL ENS. **FUNDEB** 3.3.90.30.00.00.540-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.2961- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569-CONSUMO MATERIAL DE 02070.12.361.2005.2176-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599-MATERIAL **CONSUMO** DE 02070.12.365.1004.2910- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESENVOLVIMEN DA SEC. 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02080.08.244.2005.2046 -MANUTENCAO DO **CONSELHO** TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS 02081.08.244.3001.2953-CONVIVÊNCIA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982- MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3003.2915- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD–BOL 3.3.90.30.00.00.500– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014-MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** DE **INFRAES** MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.500-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009-MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO **SOFRER** VIGÊNCIA: ALTERAÇÕES. 06.07.2023. **PARTES** até CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 08.449.096/0001-81 - CT Nº 00020/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.507,25 (QUARENTA E OITO MIL

QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ n° 00.226.324/0001-42 - CT N° 00021/2023 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.947,96 (CENTO E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 40.351.078/0001-75 - CT Nº 00022/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.691,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 18.100.267/0001-16 - CT Nº 00023/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.01.2023 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.844,85 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Caaporã - PB, 13 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:C215496D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2023. ALTERA A REDAÇÃO DAS
PORTARIAS 001, 002, 004, 007 008, 156, 157 E 193 DE 2021 E
PORTARIA 132 DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 63, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a entrada em vigor na Lei Municipal nº 506 de 20 de dezembro de 2022, que estabeleceu a organização básicas dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias de nomeações para adequá-las a nova nomenclatura das secretarias municipais.

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria nº 001/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Nomear*, ELISANDRA SANTIAGO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico."

Art. 3º - O artigo 1º da Portaria nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º *Nomear*, ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde."

Art. 4° - O artigo 1° da Portaria n° 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Educação."

Art. 5° - O artigo 1° da Portaria nº 007/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, JOSÉ VIANA SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural."

Art. 6° - O artigo 1° da Portaria nº 008/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Governo."

Art. 7° - O artigo 1° da Portaria n° 156/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, JAIRO BEZERRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Recursos Minerais e Meio Ambiente"

Art. 8° - O artigo 1° da Portaria n° 157/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, LUCINALDO MATIAS DA NÓBREGA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos"

Art. 9° - O artigo 1° da Portaria nº 193/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, VALDÊNIA DE ALMEIDA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão na Secretaria de Assistência Social e Cidadania"

Art. 10° - O artigo 1° da Portaria n° 132/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, JOSÉ ERBERTON BEZERRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer."

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito do Município de Junco do Seridó-PB, em 10 de janeiro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:6E962472

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 012/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB,

no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 63, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei nº 506 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º *Nomear*, **RUTH MENESES DE MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito do Município de Junco do Seridó-PB, em 10 de janeiro de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:27C33E53

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com

fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034 e 038, com valor final de 86.107,80.
- Empresa, GIULLITE B MEDEIROS ME, CNPJ 21.437.704/0001-04, vencendo nos seguintes itens, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 031, 035, 036, 037 e 040, com valor final de 19.746,60.
- Empresa, NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 015 e 023, com valor final de 4.750,00.
- Empresa, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo no seguinte item 039, com valor final de 1.806.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 112.410,60 (cento e doze mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Patos – PB, 13 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:lo de Andrade Leite

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B811AD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 17/01/2023 às 14:00 horas; Data para abertura de propostas: 27/01/2023 às 14:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 27/01/2023 às 14:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. **Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:48A3580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO **TERMO** ADITIVO DO **CONTRATO Nº 659/2022** INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA B A DE HURTADO, inscrito no CNPJ Nº 41.740.277/0001-38. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 27.600 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 110.400,00(cento e dez mil e quatrocentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa RITA DE CÁSSIA B A DE HURTADO.

Patos, 13 de janeiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: E7EC425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL **PARA** FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: MARIA IRINETE OLIVEIRA SILVA

CPF: 788.752.004-59

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 09 de janeiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:DD3F7666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 051/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA IRINETE OLIVEIRA SILVA

CPFJ N°: 788.752.004-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 09 de janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:DA827AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS SECRETARIA MUNICIPAL CARGO DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES, conforme edital e seus anexos.

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DOCUMENTOS: INICIO 16/01/2023, PRAZO FINAL 23/01/2023, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através do portal: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. .

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: B56D9E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS JUNTO AO PROGRAMA AUXILIO BRASIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMUDES, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 16/01/2023, PRAZO FINAL 23/01/2023, às 13:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através do portal: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CFAB060E

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02.07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 042/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 02. 07/2023, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de VALDENOR **CAMBOIM** DE OLIVEIRA, 11.405.579/0001-99, LOCALIZADA NA RUA: PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 392/ CENTRO / PATOS – PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR, O SR. VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA, CPF: 023.576.734-43. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de R\$49.770,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 05 de Janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos — Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:5AFBD850

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DO CONTRATO 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.405.579/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$49.770,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 12 (DOZE) meses.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 09 de Janeiro de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos — Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**7B1901F2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AOUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, **ATIVIDADES** PROGRAMAS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. AOUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES PROGRAMAS PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 13 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:6D375988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTO AGRICULA DE ACORDO COM O CONVÊNIO/MAPA Nº 913749/2021 - PLATAFORMA + BRAISL Nº 025720/2021 ATRAVÉS DO MINISTERIOO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: E-mail: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 13 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: 7683F7E3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE ATO DA PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve tornar sem efeito a Portaria de Nomeação n.º 06/2023 que nomeou a Sra. **LIDIA BEZERRA MORAIS**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO**.

Publique-se Registre-se

São Mamede-PB, 03 de janeiro de 2023.

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3BFCC515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR FERNANDA AUGUSTA DE ANDRADE MEDEIROS, portadora do CPF: 101.480.334-90, para ocupar o

cargo de <u>COORDENADORA ADMINISTRATIVO</u>, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se Registre-se

São Mamede-PB, 03 de janeiro de 2023.

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5407C595

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2002 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO **GABINETE** 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS 12.361.1005.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.005 SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 – MANUTENÇÃO DAS AGRICULTURA 10.302.1008.2026 **ATIVIDADES** DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.1029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00002/2023 - 03.01.23 até 31.12.23 - POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - R\$ 585.345,85;

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:52CF84A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ– MOLDADOSDESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSUE CELESTINO DO CARMO FILHO - R\$ 1.056.000,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:D032F4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOSDESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15 451 1009 1011 Construção , Ampliação e Conservação .de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 14/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00103/2022 - 14.12.22 - JOSUE CELESTINO DO CARMO FILHO - R\$ 1.056.000.00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:7B6F2AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL – LOCALIDADE: MUNICIPIO DE SERRA REDONDA – PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS.

LICITANTES HABILITADOS:

CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI;

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

LICITANTES INABILITADOS:

AJCL CONSTRUCOES EIRELI – EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

ANCORA CONSTRUTORA LTDA – AUSENCIA DO 8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

CONSTRUTORA JEW LTDA - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI – EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

D K CONSTRUCOES EIRELI - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI – AUSENCIA 8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL:

JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL; E 8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA: - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL:

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - AUSENCIA 8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - AUSENCIA 8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal — Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

RM CONSTRUCAO LTDA; - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - - EM DESACORDO COM O ITEM 8.2.14 DO EDITAL;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/02/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 13 de Janeiro de 2023

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR – Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:0F0F1367

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 -ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO. A proposta apresentada pela empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 foi desclassificada por conter itens na planilha orçamentária com valor ofertado acima do orçamento base. A proposta apresentada pela empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 foi desclassificada por não atender às exigências do edital, por não ter apresentado cronograma físico-financeiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ou novas propostas poderão ser apresentadas, escoimadas as causas de sua desclassificação, no prazo de 8 (oito) dias úteis, de acordo com o Art. 48, § 3º da mesma Lei. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Janeiro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1A54753B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 -ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA -CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R\$ 626.291,13. A proposta apresentada pela empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 foi desclassificada por não ter apresentado BDI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Janeiro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1BB545FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - MÁRIO LIMA II ETAPA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 309.644,50. Classificação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 309.644,50 — 1° Lugar; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R\$ 393.669,69 - 2° Lugar. A proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15 foi desclassificada por não ter apresentado Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Janeiro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7470A3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 13 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**68AC212B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, e de conformidade com o que dispõe os artigos de 47 a 50 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos artigos 8° e 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

TÍTHLO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2023

- **Art. 1.º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos as dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste Decreto, e em conformidade com o que a Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 2.º** Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e, II deste Decreto para o exercício de 2023.
- § 1º Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2023.
- § 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
- **Art. 3º** A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso considerou as seguintes informações:

As disponibilidades existentes;

A afluência provável da receita própria;

A afluência provável da receita transferida;

O orçamento aprovado para o exercício de 2023;

Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;

Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;

Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas; A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 4º - A presente Programação Financeira, bem como o Cronograma de Desembolso poderá ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício financeiro de 2023, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após o bimestre.

Da PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL VINCULADAS

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que têm como fonte de recursos, receitas com destinação específica;

Parágrafo Único: A liberação dos recursos compreendidos na programação a que se refere este artigo, condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:08BCE36C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 147.167,00. Areial - PB, 12 de Janeiro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 27ECE41A

Publicado por:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 073/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.2009 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02040.12.361.1005.2081 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2072 SALARIO MANUTENÇÃO DO **EDUCAÇÃO** 02040.12.361.1005.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2083 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMP. VAAF FEB MANUT. 02040.12.361.1005.2085 DO ENSINO **FUNDAMENTAL** COMP. VAAT **FEB** 02040.12.365.1004.2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFNATIL - FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 339030 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00001/2023 - 13.01.23 -CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 147.167,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 18C1589E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE

Torna público que dará continuidade aos trabalhos do Pregão Presencial 22/2022, às 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2023, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 13 de janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 1872ED2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora. NAEDJA ALVES DINIZ, brasileira, Solteira. portadora da cédula de identidade nº 4.170.095 SSDS/PB e do CPF 121.469.814-07, residente e domiciliada na Rua São José nº 775 AREIAL - PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA GABINETE DO VICE PREFEITO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B6605589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 134/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor. **RONILDO DINIZ**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº **912.709 SSP/PB** e do CPF **033.048.664-00**, residente e domiciliado na Rua São José nº 775 AREIAL – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO GABINETE DO VICE PREFEITO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Dezembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 019FF94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 133/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (por motivo de aposentadoria) a Senhora. MARIA GENILDA MARQUES DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.299.951 SSP/PB e do CPF 029.821.734-17, residente e domiciliada na Rua Pedro Grangeiro nº 643 - AREIAL — PB, do cargo EFETIVO de PROFESSORA; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Dezembro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**7E133323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

 $R\,E\,S\,O\,L\,V\,E$

Art. 1º - NOMEAR OS SERVIDORES RAFAELA BENJAMIN ALVES, LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR, MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Areial - PB

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes os servidores **ERISVALDO DE SOUZA BURITI, ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS e PEDRO ADONIAS DE OLIVEIRA.**

Art. 3º - Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e contratos e demais Legislação aplicável, não sendo remunerados ou gratificados por ocuparem os referidos assentos

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de Janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**13922C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

DESIGNAR o Senhor **RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº **3.045.095 SSP/PB** e do CPF **055.157.434-82**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves nº s/n - AREIAL – PB; para Exercer a Função de **PREGOEIRO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; RAFAELA BENJAMIN ALVES; LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR; MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de Janeiro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:3D6E52D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Dezembro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9AEBAE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO DE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.00 SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.1005 **EQUIPAR** SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até 27/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00201/2022 - 27.12.22 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D3751DED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1AEC3383

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 11255/21:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 16/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°- Conceder PENSÃO VITALICIA a Sra. MARIA MAURA TEIXEIRA, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 467.734.954-15, portadora da Cédula de Identidade RG n° 889.290 – 2° VIA – Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de cônjuge do exsegurado o Sr. ANTENOR JOSÉ BARBOSA, matrícula n° 8069, aposentado no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, a contar a partir da data do óbito, ocorrido em 16 de março de 2021, em conformidade com o art. 23, § 8°, da Emenda Constitucional n° 103/2019; art. 40, § 7°, inciso I, e § 8°, da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional n° 41/2003 e Art. 8°, inciso I, § 2° e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso II da Lei Municipal N° 1.347/2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 16 de março de 2021.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:E41DE4D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 771 / 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Nenhum servidor público efetivo ou comissionado do município de Bernardino Batista-PB receberá, no ano de 2023, remuneração mensal inferior a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2023.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: A04167BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 773 / 2023

MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2014, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E GESTÃO DE CONTRATOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

- **Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 491/2014, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"Art. 1º** Fica criada a gratificação especial a ser concedido a servidores investidos nas funções de membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Gestão de Contratos.
- I R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação:
- II R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para Membro de Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio e Gestão de Contratos."
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme o disposto na Lei Federal N° 4.320/64.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**E915B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 774 / 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕESQUE APOIEM AS EQUIPES DOCENTES E GESTORAS ESCOLARES, NA PROMOÇÃO DEAPRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNADINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Bernardino Batista-PB autorizada a proporcionaracompanhamento multiprofissional para o desenvolvimento de açõesque apoiem as equipes docentes e gestoras escolares, na promoção deaprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As ações terão os seguintes objetivos:

articular os serviços de Educação, Saúde, Assistência Social, entre outros, visando ao fortalecimento das Redes de Proteção Social no município;

apoiar e acompanhar as equipes docentes e gestoras no processo de ensino-aprendizagem para promoção da aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação multiprofissional dos educandos, mediante solicitação da Equipe Gestora;

fomentar, no município, práticas letradas significativas ao educando e ao seu processo de aprendizagem.

- § 1º. As ações referidas neste artigo não se caracterizarão como atendimentoterapêutico, tanto nas Unidades Educacionais quanto nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º. As ações deverão ser organizadas e desenvolvidas considerando:
- os Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Educacionais; na visão de currículo como construção sócio-histórico-cultural e instrumento privilegiado da constituição de identidades e subjetividades, com a participação intensa da Comunidade Educativa; a cultura da escola, gestão escolar, acompanhamento e organização de práticas que reconheçam, considerem, respeitem e valorizem a diversidade humana, as diferentes maneiras e tempos para aprender.
- **Art. 3º**. As equipes constituídas para proporcionar o acompanhamento multiprofissional citado no Art. 10 terão as seguintes atribuições:
- § 1º. realizar serviço itinerante, mediante as necessidades apontadas pelasUnidades Educacionais;
- § 2º. realizar avaliação multiprofissional, com enfoque educacional, a qualefetivamente contribua para as ações pedagógicas, envolvendo oseducadores das Unidades Educacionais com a participação das famílias e/ouresponsáveis e, se preciso for, de profissionais que compõem a Rede deProteção Social no município;
- § 3º. identificar dificuldades e necessidades da Equipe Escolar em relaçãoaos educandos, público-alvo desse serviço;
- § 4º. organizar estudos de caso com os educadores envolvidos, e, senecessário, discuti-los com os profissionais que compõem a Rede deProteção Social do município;
- § 5º. elaborar relatório das ações realizadas com o devido registro virtuale/ou físico;
- § 6º. propor ações em colaboração com a Gestão Escolar e as Equipes Escolares, afim de contribuir com o processo educacional do estudante;
- § 7º. realizar encaminhamentos e intermediações junto aos serviços deSaúde, da Assistência Social, da Culturae Esporte, dentre outros;
- § 8º. articular e fortalecer a Rede de Proteção Social no município, visando àintegralidade de atendimento ao munícipe, participando e/ou organizandoreuniões intersetoriais junto aos serviços públicos: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado deAssistência Social (CREAS), Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Unidade Básica de Saúde (UBS), entre outros], às entidades parceiras e às UnidadesEducacionais;

- \S 9°. promover atividades formativas destinadas à Comunidade Escolarsobre temas relevantes, pertinentes à sua área de atuação, em parceria coma Supervisão Escolar e demais setores da Secretaria envolvidos;
- § 10°. participar de eventos realizados pela Secretaria de Educação, divulgando asexperiências de apoio e acompanhamento ao processo de ensino eaprendizagem, efetivadas em conjunto com as Equipes Escolares:
- § 11º. desenvolver ações em parceria e apoio com Universidades e Faculdades de Educação, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição e áreas afins, visando à formação docente para o enfrentamento de dificuldades no processo de escolarização.
- $\bf Art.~4~^{o}$ A equipe multiprofissional citada no art. 1° será constituída por:
- 01 (um) Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional;
- 01 (um) Psicopedagogo;
- 01 (um) Psicólogo;
- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) fonoaudiólogo.
- § 1º. Os profissionais da equipe referida no caput deste artigo serão nomeados/designados, sendo que a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parceria com setores públicos para composição destas equipes.
- § 2º. A equipe será gerida por um profissional com formação superior na área da educação, saúde, psicossocial ou assistência social integrante.
- § 3º. A equipe multiprofissional ficará lotadas na Secretaria de Educação e prestarão serviços para as escolas do Município.
- **Art.** 5°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação, se necessário for.
- **Art.** 6°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dedotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 7**°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadastodas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2BFC5DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 775 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.
- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de

propriedade do Sr. Sergio Costa Vita da Silveira, CPF: 907.400.764-34 e do Sr. Sueldo Vita da Silveira Segundo, CPF Nº 036.281.554-28, localizado no Sítio Juá, município de Bernardino Batista-PB, medindo 127,19 (cento e vinte e sete metros virgula dezenove centímetros), ao Norte; 64,94 (sessenta e quatro metros virgula noventa e quatro centímetros), ao Oeste; 105,27 (cento e cinco metros virgula vinte e sete centímetros), ao Sul e com 87,45 (oitenta e sete metros virgula quarenta e cinco centímetros), ao Leste, totalizando uma área de 9.075,00m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao oeste com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira e Sueldo Vita da Silveira Segundo; norte com estrada vicinal que liga o Sitio Juá ao Sitio Capoeiras; sul com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira e Sueldo Vita da Silveira Segundo e ao leste com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira e Sueldo Vita da Silveira Segundo.

- **Art. 2º.** O imóvel descrito nos artigos 1º desta Lei será destinado à construção de um Campo de Futebol.
- **Art. 3º.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4°.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
- **Art. 5°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei Municipal N° 761/2022, de 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C24ECAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 776 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, NA ZONA RURAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.
- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a aquisição de um imóvel de propriedade da Sra. Joaquina Ribeiro Campos, CPF: 276.012.248-48, localizado na rua José Estrela de Abrantes, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 18,00 (dezoito metros) de frente ao Norte; 42,50 (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) ao Leste; 16,00 (dezesseis metros) ao Sul e 38,00 (trinta e oito metros) ao Leste, totalizando uma área de 796,00m² (setecentos e noventa e seis metros quadrados), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao oeste com imóvel de propriedade de Francisco João Xavier; norte com Rua Projetada; sul com a rua José Estrela Abrantes e ao leste com imóvel de propriedade de Rua José Estrela Abrantes.

- Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção de um Centro de Especialidade da Saúde e Garagem para veículos pertencentes a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB.
- Art. 3°. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- Art. 4°. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: AF4C2224

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 26 de JANEIRO de 2023, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 - Centro -Boa Vista-PB, Pregão Presencial, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - Catálogo ABCfarma -NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2023, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ECE22A28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E **DESPORTOS** COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Simão Pereira de Almeida, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2023.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8AF8C042

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.043.834/0001-66.

Valor Global: R\$ 2.672,46.

2 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83.

Valor Global: R\$ 7.862,40.

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.936.090/0001-76.

Valor Global: R\$ 11.818,00.

4 - DLM HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Sim - Documento 34.186.181/0001-04.

Valor Global: R\$ 21.346,50.

5 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03.

Valor Global: R\$ 529.795,77.

6 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 29.992.682/0001-48.

Valor Global: R\$ 16.590,00.

7 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20.

Valor Global: R\$ 367.655.83.

8 - HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.541.371/0001-44.

Valor Global: R\$ 18.664,85.

9 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03.

Valor Global: R\$ 52.710,00.

10 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.572.274/0001-98.

Valor Global: R\$ 1.176,00.

11 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R\$ 5.544,00.

12 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R\$ 1.862,95.

13 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 26,246,85.

14 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R\$ 31.943,10.

15 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R\$ 360.849,30.

16 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 66.000.787/0001-08.

Valor Global: R\$ 11.340,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**75F99D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos — hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de

1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 29.043.834/0001-66.

Valor Global: R\$ 2.672,46.

2 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83.

Valor Global: R\$ 7.862.40.

3 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.936.090/0001-76.

Valor Global: R\$ 11.818,00.

4 - DLM HOSPITALAR EIRELI | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Sim - Documento 34.186.181/0001-04.

Valor Global: R\$ 21.346,50.

5 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03.

Valor Global: R\$ 529.795,77.

6 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 29.992.682/0001-48.

Valor Global: R\$ 16.590,00.

7 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20.

Valor Global: R\$ 367.655,83.

8 - HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.541.371/0001-44.

Valor Global: R\$ 18.664,85.

9 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03.

Valor Global: R\$ 52.710,00.

10 - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.572.274/0001-98.

Valor Global: R\$ 1.176,00.

11 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R\$ 5.544,00.

12 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R\$ 1.862.95.

13 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80. Valor Global: R\$ 26.246,85.

14 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R\$ 31.943,10.

15 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R\$ 360.849,30.

16 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 66.000.787/0001-08.

Valor Global: R\$ 11.340,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**BD6457E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - DENTAL MARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13.

Valor Global: R\$ 2.886,70.

2 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08.

Valor Global: R\$ 12.375,00.

3 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.936.090/0001-76.

Valor Global: R\$ 57.990,33.

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R\$ 23.799,00.

5 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03.

Valor Global: R\$ 9.721.75.

6 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 13.467,10.

7 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R\$ 147.591,77.

8 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43.

Valor Global: R\$ 2.977,75.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0D69D7E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DENTAL MARIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.222.369/0001-13.

Valor Global: R\$ 2.886,70.

2 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.698.454/0001-08.

Valor Global: R\$ 12.375,00.

3 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 07.936.090/0001-76.

Valor Global: R\$ 57.990,33.

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00.

Valor Global: R\$ 23.799,00.

5 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03.

Valor Global: R\$ 9.721,75.

6 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80.

Valor Global: R\$ 13.467,10.

7 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

Valor Global: R\$ 147.591,77.

8 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43.

Valor Global: R\$ 2.977.75.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** A0CC0EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde, Farmácia Básica e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.455.009/0001-01.

Valor Global: R\$ 5.208,00.

2 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83.

Valor Global: R\$ 155.895,55.

3 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40.

Valor Global: R\$ 49.943,25.

4 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01.

Valor Global: R\$ 62.262,90.

5 - DROGAFONTE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26.

Valor Global: R\$ 186.257,00.

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20. Valor Global: R\$ 364.413,00

7 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 17.472.278/0001-64.

Valor Global: R\$ 48.331,50

8 - HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.541.371/0001-44.

Valor Global: R\$ 164.862,10

9 - LIDER MED LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.516.065/0001-71.

Valor Global: R\$ 1.184.641,20

10 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.007.162/0001-26.

Valor Global: R\$ 2.940,00

11 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84.

Valor Global: R\$ 36.776,25

12 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 07.294.636/0001-32.

Valor Global: R\$ 11.266,50

13 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R\$ 15.536,85

14 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R\$ 59.972,85

15 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.624.031/0001-38.

Valor Global: R\$ 19.468,50

16 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.246.587/0001-01.

Valor Global: R\$ 205,80

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0ACCA620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde, Farmácia Básica e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.455.009/0001-01.

Valor Global: R\$ 5.208,00.

2 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83.

Valor Global: R\$ 155.895,55.

3 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/EIRELI - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40.

Valor Global: R\$ 49.943,25.

4 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.279.552/0001-01.

Valor Global: R\$ 62.262.90.

5 - DROGAFONTE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26.

Valor Global: R\$ 186.257,00.

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20.

Valor Global: R\$ 364.413,00

7 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 17.472.278/0001-64.

Valor Global: R\$ 48.331,50

8 - HEXAGONAL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.541.371/0001-44.

Valor Global: R\$ 164.862,10

9 - LIDER MED LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.516.065/0001-71.

Valor Global: R\$ 1.184.641,20

10 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.007.162/0001-26.

Valor Global: R\$ 2.940,00

11 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84.

Valor Global: R\$ 36.776,25

12 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 07.294.636/0001-32.

Valor Global: R\$ 11.266,50

13 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21.

Valor Global: R\$ 15.536,85

14 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.

Valor Global: R\$ 59.972,85

15 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.624.031/0001-38.

Valor Global: R\$ 19.468,50

16 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.246.587/0001-01.

Valor Global: R\$ 205,80

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D0F660C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. MARIA DAS DORES LEITE GOMES, portadora do CPF: 071.847.704-98 e RG: 347098 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 de 09 de janeiro de 2023 à 09 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL

Reciclado de Bonito de Santa Fé CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D92707DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2023 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: LUCENA FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS **CATADORES DE MATERIAL** RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. MARIA DAS DORES LEITE GOMES, portadora do CPF: 071.847.704-98 e RG: 347098 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 5,90% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula quinta e nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Décima e Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais) para R\$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

- $2.1.\ O$ reajuste concedido é de 5,90%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 24.921,60** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*

Prefeito Constitucional

Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** A0FFB2BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGA O PRAZO POR MAIS 90 DIAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00066/2018-CPL - 10.07.18 – Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 10.565.011/0001-72. Quinto Termo Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 29.12.22

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**30EE6F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especilizada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00005/2022 - Egilberto Ferreira da Silva - EPP - CNPJ: 04.114.868/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 13.01.23

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**87AAEF69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº013/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo das seguintes Ruas: Francisco Guedes da Silva (Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 11,60), Francisco Guedes da Silva (Estaca 6,00 + 11,60 a Estaca 11,00 + 11,60), Rua Virgulino da Silva e Rua Severino Araújo de Lacerda na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custos, conforme termo de referência. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1079758-72/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município).Dotação:Secretaria Municipal de Urbanismo. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:1° Lugar: JHONANTAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total R\$ 409.078,03 (Quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e três centavos). Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 409.078,03 (Quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e três centavos).

Coremas-PB, 12 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C81047DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº013/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo das seguintes Ruas: Francisco Guedes da Silva (Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 11,60), Francisco Guedes da Silva (Estaca 6,00 + 11,60 a Estaca 11,00 + 11,60), Rua Virgulino da Silva e Rua Severino Araújo de Lacerda na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custos, conforme termo de referência. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1079758-72/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município).Dotação:Secretaria Municipal de Urbanismo. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:1º Lugar: JHONANTÂN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total R\$ 409.078,03 (Quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e três centavos). Desta forma o valor total homologado é de R\$409.078,03 (Quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e três centavos).

Coremas-PB, 12 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:134C43B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400003/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

Tomada de PreçosNº 013/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: JHONANTAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48.Objeto:Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo das seguintes Ruas: Francisco Guedes da Silva (Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 11,60), Francisco Guedes da Silva (Estaca 6,00 + 11,60 a Estaca 11,00 + 11,60), Rua Virgulino da Silva e Rua Severino Araújo de Lacerda na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custos, conforme termo de referência, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 409.078,03 (Quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e três centavos). Vigência para conclusão do Serviço: Em até 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2023. Fonte de Recursos: Contrato de repasse 1079758-72/2021-CAIXA e Próprio (Diversos) do Município). Dotação: Secretaria Municipal de Urbanismo.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonantan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 1018EB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da **Tomada de Preço N**°017/2022.**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de quatro salas de aulas, na escola Municipal Menino Jesus, localizada na rua José Peregrino de Araújo, 129 no centro da cidade de Coremas, conforme planilha orçamentária

de custo.Licitantes habilitados: JONATAS ANDRADE DA SILVA **EIRELI (JA ENGENHARIA)**, CNPJ: 34.955.075/0001-48; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.011.656/0001-05; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81.Notificação dos licitantes:O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços dos licitantes habilitados, que será às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/01/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia demais da ata peças:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.E-mail para recebimentos da CPL só recursos:coremascpl.recurso@gmail.com. Coremas-PB, 12 de janeiro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -Presidente da CPL.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:57F5A18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV059/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudico o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV059/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 149, Bairro: centro, Cidade: Coremas-PB: Prestar serviços no fornecimento de refeições em marmita e iantar para eventos. destinados aos funcionários e contratados de diversas secretarias do município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 149, Bairro: centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais), desta forma fica adjudicado o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:62457A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV059/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV059/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 149, Bairro: centro, Cidade: Coremas-PB: Prestar serviços no fornecimento de refeições em marmita e jantar para eventos, destinados aos funcionários e contratados de diversas secretarias do município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 149, Bairro: centro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total

de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais), desta forma fica ratificado o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CFE8396B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATOO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 430/2022

Processo Administrativo Nº 326/2022. Dispensa Por Valor Nº 059/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: MARIA SOCORRO SOUSA ROCHA. 48.715.505/0001-69, para o **OBJETO:** Prestar serviços no fornecimento de refeições em marmita e jantar para eventos, destinados aos funcionários e contratados de diversas secretarias do município de Coremas, conforme termo de referência. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 17.200,00 (dezessete mil, e duzentos reais). Recursos: diversos e próprio do município da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/03/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria do D-Socorro Sousa Rocha (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de dezembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:291B933E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30002/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV30002/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maximo Augusto Fernandes, SNº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: para prestar serviços de serralheiro e ajudante de serralheiro em diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maximo Augusto Fernandes, SN°, Bairro: Centro, CEP N° 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos). Desta forma fica adjudicado o valor total de R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:85E5D4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30002/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV30002/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maximo Augusto Fernandes, S/Nº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: para prestar serviços de serralheiro e ajudante de serralheiro em diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FRANCISCO MARCULINO DA **SILVA,** CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maximo Augusto Fernandes, SN°, Bairro: Centro, CEP N° 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos). Desta forma fica Ratificado o valor total de R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 2060D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30002/2023

Processo Administrativo Nº 30002/2023. Dispensa Por Valor Nº 30002/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, para o OBJETO: prestar serviços de serralheiro e ajudante de serralheiro em diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 15.008,40 (quinze mil, oito reais e quarenta centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/03/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco Marculino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: CB9E94EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30003/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV30003/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18, Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/Nº , Bairro: Centro, CEP Nº 58.780-000, Cidade: Itaporanga/PB: para prestar serviços de fornecimento de cimento, destinados a diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18, Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/Nº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.780-000, Cidade: Itaporanga/PB, com o valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, e cinquenta reais). Desta forma fica adjudicado o valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, e cinquenta reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: CB187FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30003/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV30003/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18, Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/Nº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.780-000, Cidade: Itaporanga/PB: para prestar serviços de fornecimento de cimento, destinados a diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18, Rua Edilma Leite Cavalcante Olímpio, S/Nº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.780-000, Cidade: Itaporanga/PB, com o valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, e cinquenta reais). Desta forma fica ratificado o valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 13 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 477415F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO Nº 30003/2023

Processo Administrativo Nº 30003/2023. Dispensa Por Valor Nº 30003/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18, para o OBJETO: prestar serviços de fornecimento de cimento, destinados a diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, e cinquenta reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para fornecimento: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/03/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Mauricélio Costa (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 56197244

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de equipamento eletrônico e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	IMPESSORA LASER MONOCROMATICA	UND	02		
02	COMPUTADOR INTEL CORE 4 GB MEMORIA SSD 240 MONITOR 19 POLEGDAS TECLADO MOUSE ESTABILIZADOR	UND	04		
03	SMART TV 43 POLEGADAS LED	UND	02		
04	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8 GB SSD 480 TELA 15 POLEGADAS		01		
05	COMPURTADOR INTEL CORE IS 4 GB SSD 240 TEAL 19 POLEGADAS TECLADO MOUSE ESTABILIZADOR	UND	01		
06	MULTFUNCIONAL ECOTANK COM ALIMENTADOR AUTOMATICO 35 FLS	UND	01		

R\$:	(
Data:	/	/	•
Validade d	lo Orçamer	nto:	
Empresa:	-		

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**EC765462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na locação de 01 (um) veículo sem condutor, tipo van emplacada e revisada com capacidade mínima para 18+1 passageiros, movido à diesel, fabricação à partir de 2017, com ar condicionado e com todos os itens de segurança em perfeitas condições de funcionamento, para ficar à

disposição do município de Diamante/PB, em tempo integral com todas as despesas e manutenções e seguro total, por conta da contratada e combustível e motorista, por conta da contratante. Para o Município de Diamante — PB, até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de janeiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**73FF9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na para locação de 01(UM) veículos para ficar à disposição da secretaria de Educação das segundas as sextas, com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Diamante, 13 de janeiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**963C8C1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. A Comissão Especial de Licitação torna público que, tendo em vista a inabilitação reconhecida de todas os licitantes participantes, fora aberto prazo para regularização e apresentação de nova documentação, publicado em imprensa nacional, nos termos da Lei Federal 8.666/1993. Apenas a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93 apresentou nova documentação. As demais não se manifestaram. Restando a seguinte decisão: LICITANTE HABILITADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93. LICITANTES INABILITADOS: - AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ 42.509.997/0001-50; - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO EIRELI CNPJ 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ 24.606.073/0001-90; - CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 44.169.551/0001-59; - DK CONSTRUÇÕES - CNPJ 23.916.946/0001-06; - JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 30.999.688/0001-26; - JRD CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; - MONTEIRO CONSTRUÇÕES - CNPJ 47.918.526/0001-19; - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.933.413/0001-07; - URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ 47.539.216/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com .Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2023, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 -Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança – PB, 04 de janeiro de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**10EC10A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peças de veículos pertencentes as secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social aos locados ou a disposição do município de Igaracy -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 DE EQUIPAMENTOS PARA ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA

DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00122/2023 - 13.01.23 - CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 375.000,00; CT N° 00123/2023 - 13.01.23 - ERIVAM IDELFONSO - R\$ 221.000,00; CT N° 00124/2023 - 13.01.23 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - EPP - R\$ 517.500,00.

Igaracy - PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**853FC38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, CONDICIONAR DE METAIS, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR E OUTROS... CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. PARA FROTA DE VEICULOS PROPRIA E ALUGADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISICÃO DÉ **EQUIPAMENTOS** PARA SEC. ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA 13 695 1018 2068 CULTURA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00125/2022 - 13.01.23 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 134.048,94.

Igaracy - PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**40537987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00064/2020, em 31.07.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços 2ª etapa da construção de campo de futebol para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo no município de Igaracy, CT 895634/2019 — OP 1067015-80.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6B7107BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00088/2021, em 22.10.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução com os serviços de pavimentação em paralelepípedo em estradas vicinais na comunidade cochos de baixo no município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**FCFB5BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2022, em 27.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltica em diversas ruas do município de Igaracy-PB, conforme contrato

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 13 de Janeiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:78D23EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELÉPIPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS JOSE HARMANDO E RITA FELISMINO E CONTINUAÇÃO DA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE IGARACY/PB. CONTRATO: 923779-2021/MDR/CAIXA OPERAÇÃO: 1081428-13/2021. LICITANTES HABILITADOS: **CONSTRUCOES SERVICOS** EIRELI; **ANGULO** Е CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA -ME; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; DEL ENGENHARIA – EIRELI; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME. LICITANTES **INABILITADOS**: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUMAR CONSTRUCOES Е **SERVICOS** EIRELI; CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/01/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 05 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

- Presidente da Comissão

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:6F5F6014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DREBAGEM NA COMUNIDADE RIACHO DOS CHOCOS DE BAIXO E CONSRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES VARZEA DO SACO E LAGOA SECA, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVES DO CONVENIO DE REPASSE Nº 911887/2021/MDR/CAIXA. Nº DA OPERAÇÃO 1076605-18/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. Telefone: (..) E-mail: úteis, no ... cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 13 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E904ACA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA: CONTRATADO (A): WILLECKES PEREIRA MARTINS;

SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA WILLECKES PEREIRA MARTINS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL - 7812,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 30/06/2023;

ASSINATURA: 13/01/2023.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:06979E83

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO COSTA PEREIRA; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E CARLOS EDUARDO COSTA PEREIRA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR NO PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE DE EDILAINE DE JESUS SILVA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; VALOR: VALOR GLOBAL - 5208,00 (CINCO MIL DUZENTOS E

OITO REAIS): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 - CONTRATAÇÃO POR

TEMPO DETERMINADO;

VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 30/04/2023;

ASSINATURA: 13/01/2023.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:17998A0C

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a por Inexigibilidade de licitação valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EMANCAPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPORANGA - PB, que teve como contratada a pessoa jurídica MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA - MEI, **CNPJ: 29.597.092/0001-10** com o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Itaporanga-PB, 06 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 2EB66B75

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

Processo Licitatório nº 009/2023. Contrato nº 0010/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA PÂRA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A EMANCAPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPORANGA - PB. Contratada: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA - MEI, CNPJ: 29.597.092/0001-10. Ratificação: 25/11/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 06 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:740C58BE

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 02/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 02/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio -ITAPORÂNGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de

legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFQ7F63/PB	V010002898	ART.186, II do CTB	13/10/2022	12/02/2023
02	PCW3692/PB	V010007741	ART.186, II do CTB	17/10/2022	12/02/2023
03	QSL7G78/PB	V010009671	ART.186, II do CTB	01/11/2022	12/02/2023
04	NQH8370/PB	V010002324	ART.244, I do CTB	14/10/2022	12/02/2023
05	OEY5477/PB	V010009647	ART. 208 do CTB	17/10/2022	12/02/2023
06	MOD4050/PB	V010002944	ART. 181, VIII do CTB	19/10/2022	12/02/2023
07	KJV8C57/PE	V010002332	ART. 181, XIX do CTB	21/10/2022	12/02/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **07(SETE**). Demais informaçõesdevemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 12 de Janeiro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**FCEA3EFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL - CMDRS, que ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

	NOME
TITULAR	João Teixeira da Silva
SUPLENTE	Renê da Silva Sousa

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

	NOME
TITULAR	Wellington de Lima
SUPLENTE	Marinaldo Geraldo Freire

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

	NOME
TITULAR	Givaldo Henrique de Araújo
SUPLENTE	José Josinalvo Santana da Costa

REPRESENTANTES DA EMPAER:

	NOME
TITULAR	Antônio Forte Maia

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EDA 2ª E 3ª IDADE "ESPERANÇA VIVA:

	NOME
TITULAR	Maria Aparecida Amarante
SUPLENTE	Josmar Amarante da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PIMENTA I:

	NOME
TITULAR	Miguel de Oliveira Marques
SUPLENTE	Lidiane Ramos Da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DO OLHO D'ÁGUA E PIMENTA:

	NOME
TITULAR	Gilvany Luiz dos Santos
SUPLENTE	Severino Bondade Sobrinho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 0D518F9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 83.142,00; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - LOJAO DAS CLINICAS - TORRE - R\$ 5.468,00; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.182,80; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - LIFEFARMA COMERCI - R\$ 3.597,00; MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 13.000,00; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 14.608,00.

Massaranduba - PB, 13 de Outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:4F9DA306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 83.142,00; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - LOJAO DAS CLINICAS - TORRE - R\$ 5.468,00; JPG PRODUTOS

FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.182,80; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – LIFEFARMA COMERCI - R\$ 3.597,00; MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 13.000,00; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 14.608,00.

Massaranduba - PB, 11 de Janeiro de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:5DE41667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00008/2023 - 12.01.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 83.142,00; CT N° 00009/2023 -- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - LOJAO DAS CLINICAS - TORRE -R\$ 5.468,00; CT N° 00010/2023 - 12.01.23 - JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 11.182,80; CT N° 00011/2023 - 12.01.23 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI LIFEFARMA COMERCI - R\$ 3.597,00; CT N° 00012/2023 -12.01.23 - MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 13.000,00; CT N° 00013/2023 - 12.01.23 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 14.608,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: B84193BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023. (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE MATARACA(PB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mataraca (PB).

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Mataraca(PB), autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

conduzir a sessão pública;

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

indicar o vencedor do certame;

adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
- § 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
- **§6º** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- **Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

28

a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado:

a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
- **Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

- **Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preco.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

- **Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- **Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- \S 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
- **Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- **Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema

prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTUO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

- § 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
- § 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

- **Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
- § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPITULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

- Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
- **Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de

obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

- **Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
- § 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- § 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
- **Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
- § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- **Art.31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

- **Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

- **Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
- § 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- § 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

- **Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- § 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
- § 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

- § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
- § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPITULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no

sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, §2°, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Art. 44.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- **Art. 45.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
- **Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:6AB507BB

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Praça neste Município. LICITANTE HABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUCOES EIRELI; Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; M3 CONSTRUCOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA - - ME; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; TRABES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**901B4855

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. <u>097/2022</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 13/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, sediado (a) na Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 493.120,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte reais) - CT nº 97.3.04/2022;

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:41C23EC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 097/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 13/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, sediado (a) na Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 1.185.810,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais) - CT nº 97.2.03/2022

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6455A68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 097/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 13/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, sediado (a) na Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 536.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) - CT nº 97.1.02/2022

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9C782EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.83/2022/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES **DESTA MUNICIPALIDADE**. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> MARIA DAS **DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ - 22.139.220/0001-33**, com o valor total de R\$ 2.289.040,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E

OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**54907F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.83/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, CNPJ - 22.139.220/0001-33, com o valor total de R\$ 2.289.040,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:52B7FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 097/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.83/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 13/01/2024 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, sediado (a) na Rua Cel. João Santa Cruz, 258, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 73.510,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) - CT nº 97.0.01/2022;

Monteiro - PB, 13 de Janeiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 8F07728D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de aterro sanitário licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos por este Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 13 de Janeiro de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** A96723AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0051/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração, adequação, treinamento, customização, atualização tecnológica, manutenção, suporte e assistência técnica presencial e remota, constituindo um sistema de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Natuba/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 26.804.377/0001-97. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0052/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares para prestação de serviços de fornecimento de licenças mensais para processamento da contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência, patrimônio e estoque, para uso da Prefeitura Municipal de Natuba. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.553.129/0001-76. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 0001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Execução de serviços de Assessoramento técnico contábil, compreendendo o registro, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Natuba, dentro das normas e dos procedimentos exigidos pela legislação em vigor específica da Contabilidade Aplicada ao setor Público; Das exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e demais órgãos fiscalizadores e das atribuições correlatas ao desempenho da função. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA

S/S - CNPJ nº 07.384.777/0001-46. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**D7CAE78A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ônibus Rodoviário Usado, pata atender as Necessidades do Município de Olivedos/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) molivedos@gmail.com.Edital: 991052133. E-mail: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 12 de Janeiro de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**84F960A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023 Ouro Velho, 06 de Janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA CPF 044.471.604-12 do Cargo em Comissão de CHEFE DE CABINETE DA PRESIDÊNCIA, Símbolo QPC DAI 05 até ulterior deliberação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA

PAULO PEREIRA DANTAS

- Presidente -

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: BEDEB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CA/CMOV Nº 01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CA/CMOV Nº 01/2023.

CONTRATO ADMIMISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB E O SR. JOSÉ ALEXANDRE PRATA FERNANDES.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado a Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, representada pelo vereador presidente, o **Sr. Paulo Pereira Dantas**, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside na Fazenda São Braz, s/n, Zona Rural, portador (a) do CPF de n.º 041.044.284-42 doravante mencionado como contratante, e do outro lado o **Sr. José Alexandre Prata Fernandes**, brasileiro, casado, domiciliado em Ouro Velho PB, onde reside na Rua Francklin Dantas, Nº 42 - Centro - inscrito no CPF Nº 058.097.024-81 e R.G. Nº 2.352.476 SSP/PB, doravante simplesmente mencionados como Contratante e Contratado, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de prestação de serviço, razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livre e mutuamente:

- 1ª CLÁUSULA DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de atualização, manutenção e alimentação do Site Oficial da Transparência, aplicado no endereço eletrônico www.cmourovelho.pb.gov.br.
- 2ª CLÁUSULA DO VALOR: Pelos serviços mencionados na cláusula anterior, a contratante pagará o contratado o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
- 3ª CLÁUSULA DO PRAZO: O presente vigorará até 31 de dezembro do ano 2023, tendo como termo inicial o dia 2 (dois) de Janeiro do ano em curso, podendo, caso convenha às partes, ser adiado ou prorrogado, bem como rescindido por conveniência do Contratante.
- 4ª CLÁUSULA DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Sumé PB para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução ou inexecução do presente instrumento.
- 5ª CLÁUSULA DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:
- I cláusula penal moratória: no valor de 2% (dois por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia de atraso;
- $\rm II-cláusula$ penal compensatória: no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), decorrentes do descumprimento total da obrigação.
- 6ª CLÁUSULA DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato far-se-á:
 I consensualmente: por descumprimento que qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, expondo a motivação;
- II unilateralmente: por descumprimento quer qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas comunicações, prevista na cláusula imediatamente anterior.
- 7ª CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Serviços de Terceiro Pessoa Física" elemento 3.3.90.36.01
- E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, com uma lauda anterior, rubricada à margem e com verso em branco, declarando que leram o seu conteúdo, na presença de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Ouro Velho – PB, 02 de Janeiro de 2023.

Contratante Por Seu Representante Legal

Contratado(a)	
Testemunhas CPF:	
Testemunhas	_

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 3A0A671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 00004/2023

CONTRATO Nº: 00004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO E JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE OUROVELHO - Rua Antonio Izidro, 144 - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 12.920.286/0001-02, neste ato representada pelo Presidente o Sr. PAULO PEREIRA DANTAS, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado neste Municipo de Ouro Velho - PB, CPF nº 041.044.284-42, Carteira de Identidade nº 2.646.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIOUEIRA -AV. JOSE GALDINO DA SILVA, 91 - 2º ANDAR - CENTRO -MONTEIRO - PB, CNPJ nº 11.440.042/0001-60, neste ato representado por Jeferson Roberto da Silva Siqueira, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Av. Jose Galdino da Silva, 91, 2º Andar - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 031.488.224-39, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de profissional ou empresa, do ramo técnico da contabilidade financeira, para execução dos serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública à Gestão Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), sendo a parcela mensal de R\$ 5.000,00 (01 Mês), no mês de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Prata: Crédito orçamentário previsto na Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro do ano de 2023, no Programa de Trabalho:01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO; 01.031.0002.0021 - Manutenção das atividades Gerais - Outras Despesas - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 01 (Um) mês.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) Mês, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PAULO PEREIRA DANTAS

Presidente 041.044.284-42

PELO CONTRATADO

JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA

11.440.042/0001-60

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**568B3CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - N.º CT - 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

N.º CT - 01/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PB E O (A) SR (A). MARIA DE LOURDES SOARES DE LIMA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a Câmara de Ouro Velho, Estado da Paraíba, representada pelo seu Presidente Constitucional, o Sr. <u>Paulo Pereira Dantas</u>, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside na Fazenda São Braz, s/n, Zona Rural, portador (a) do CPF de n.º 041.044.284-42, e do outro o (a) Sr. (a). <u>Maria de Lourdes Soares de LIma</u>, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside a Rua Deputado Jacinto Dantas, 42, portador (a) do CPF de n.º 044.471.604-12, doravante simplesmente mencionados como Contratante e Contratado (a), respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de contrato de contrato

temporário por excepcional interesse público, razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livre e mutuamente:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO: O objeto do presente é a contratação temporário por excepcional interesse público dos serviços de auxiliar de serviços gerais, de acordo com a previsão legal estabelecida na Lei Municipal de n.º 214, de 06 de setembro de 1999;

2ª CLÁUSULA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, tendo como termo inicial o dia 06 de janeiro do ano em curso.

3ª CLÁUSULA – DO VALOR: Para a perfeita execução do presente instrumento, ficará o Contratante obrigado a pagar ao (a) Contratado (a), o valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais) mais o 13º salário, no mesmo valor, podendo a parcela mensal e este valor global ser corrigido caso ocorra, no curso deste contrato reajuste no valor do salário mínimo unificado nacionalmente, de acordo com a previsão constante no inciso I, do art. 7º da Lei Municipal n.º 214 de 06 de setembro de 1999.

4ª CLÁUSULA – DOS DIREITOS: O (a) Contratado (a) fará jus:

diárias, quando se ausentar do Município por mais de 24 (vinte e quatro) horas, a serviço;

ressarcimentos de danos e prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho: e

licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão e além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; décimo terceiro salário.

5ª CLÁUSULA – DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: O (a) CONTRATO (a) é filiada obrigatória do regime geral de previdência social, devendo a Contratante efetuar os respectivos descontos no valor da remuneração mensal bem como o seu repasse ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

6ª CLÁUSULA – DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato ocorrerá:

a pedido; e

a critério da administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas.

7ª CLÁUSULA – DAS PENALIDADES: Será aplicada a pena de dispensa, com a conseqüente rescisão unilateral do contrato, quando o (a) contratado (a):

incorrer em responsabilidade civil ou administrativa;

ausentar-se sem justificativa do serviço;

faltar com o respeito para com seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho;

praticar usura em qualquer de suas formas;

receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para que foi contratado; e

empregar material, bens ou equipamentos sob a sua responsabilidade, em atividades diversas da que foi autorizada.

8ª CLÁUSULA – BASE LEGAL: A presente contratação tem como fundamento as previsões legais constantes no inciso IX d art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 8.745/93 e a disposições locais da Lei Municipal n.º 26/97.

9ª CLÁUSULA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Sumé-PB para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução ou inexecução do presente instrumento.

10ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Contrato por Tempo Determinado" elemento 3.1.90.04.00

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, com uma lauda anterior, rubricada à margem e com

verso em branco, declarando que leram o seu conteúdo, na presença de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Prata/PB, em 06 de Janeiro de 2023.

Contratante Por Seu Representantelegal

Contratado (a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por: conio Henrique Menezes Nascimento

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**023A1BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CA/CMOV Nº 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CA/CMOV Nº 02/2023.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB E O SR. JOSÉ ROSIVALDO LIMA FERREIRA

Aos 02 (dias) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, de um lado a Câmara Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, representado pelo vereador presidente, o **Sr. Paulo Pereira Dantas**, brasileiro (a), casado (a), domiciliado (a) em Ouro Velho - PB, onde reside na Fazenda São Braz, s/n, Zona Rural, portador (a) do CPF de n.º 041.044.284-42 doravante mencionado como contratante, do outro lado o **Sr. José Rosivaldo Lima Ferreira**, brasileiro, domiciliado em Ouro Velho - PB, onde reside na Rua Antônio Cordeiro de Sousa, S/Nº, inscrito no CPF de Nº 910.572.134-20 e R.G. 1.696.450 SSP/PB doravante simplesmente mencionados como Contratante e Contratado, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de prestação de serviço, razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livre e mutuamente:

- **1ª CLÁUSULA DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de transporte com Funcionários e Vereadores a serviço da Câmara Municipal de Ouro Velho PB.
- **2ª CLÁUSULA DO VALOR:** Para a perfeita execução do presente instrumento, ficará a Contratante obrigada a pagar ao Contratado, a quantia de R\$ 3,00 (Três reais) por quilometro rodado,
- **3ª** CLÁUSULA DO PRAZO: O presente vigorará até 31 de dezembro do ano 2023, tendo como termo inicial o dia 2 (dois) de Janeiro do ano em curso, podendo, caso convenha às partes, ser adiado ou prorrogado, bem como rescindido por conveniência do Contratante.
- **4ª CLÁUSULA DO FORO:** Fica eleito o foro da Cidade de Sumé PB para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução ou inexecução do presente instrumento.
- 5ª CLÁUSULA DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:
- I cláusula penal moratória: no valor de 2% (dois por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II – cláusula penal compensatória: no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), decorrentes do descumprimento total da obrigação.

 6^a CLÁUSULA – DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato far-se- \cancel{a} :

- I consensualmente: por descumprimento que qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, expondo a motivação;
- II unilateralmente: por descumprimento quer qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas comunicações, prevista na cláusula imediatamente anterior.
- 7ª CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Serviços de Terceiro Pessoa Física" elemento 3.3.90.36.01.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, com uma lauda anterior, rubricada à margem e com verso em branco, declarando que leram o seu conteúdo, na presença de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Ouro Velho – PB, 02 de Janeiro de 2023.

Contratante Por Seu Representante Legal

Contratado(a)

Testemunhas

Testemunhas

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:7F2E8EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA Nº 003/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO, E A E-TICONS — EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO, sediada a Rua Antônio Isidro, 144,— Cep 58.560-000 - centro — Ouro Velho (PB), inscrita no CNPJ sob nº. 12.920.286/0001-02, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente Sr. Paulo Pereira Dantas, brasileiro, agente político, portador do CPF sob o nº 041.044.284-42 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, situada a Rua Cecilia Miranda,84, Jaguaribe- CEP: 58.015-130 — João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Dos fundamentos do contrato.

Este contrato reger-se-à de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de serviços de Locação de Software de Administração Publica de:

<u>Sistema de Gestão Publica (Método das Partidas Dobradas)</u> — Gerencia, executa e controla todo sistema de Administração Publica Orçamentária e financeira. Seguem critérios das Leis 4.320/64 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

<u>Folha de Pagamento</u> – Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Publico, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus Processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividade do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e preços.

O valor deste contrato é de R\$ 1.450,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Transferidos da Câmara: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos.

Os pagamentos deverão ser efetuados até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do vencimento depois da apresentação da nota fiscal e da atestação dos softwares pela área competente;

Os pagamentos poderão ser realizados por ordem bancária através de cheque nominal à contratada, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação de serviço;

Será considerado como inadimplente de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: Dos prazos.

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro do corrente exercício, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes, observado o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: Da rescisão do contrato.

Este contrato será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das penalidades.

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Sr.(a) Presidente(a):

Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé (PB), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ouro Velho - PB, 02 de janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal de Ouro Velho

E-Ticons - LTDA 09.196.974/0001-67

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C51D02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2022

Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 002/2022

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI na <u>Construção de Quadra Poliesportiva Coberta</u>, <u>com Arquibancadas e Vestuário</u>, de acordo com o ID: (1109283) Quadra Coberta – Ouro Velho – PB - FNDE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2022 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI da forma já qualificada no contrato originário, Rua Manoel Francisco de Silva, nº 49, Centro, Juazeirinho - PB, CNPJ sob nº 14.175.618/0001-05, representantes legais ao final assinados, na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, com Arquibancadas e Vestuário do referido Município, de acordo com o ID: (1109283) Quadra Coberta - Ouro Velho - PB - FNDE, nos autos da Tomada de Preços nº 011/2021, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 002/2022-CPL, exclusivamente no tocante ao ID: (1109283) Quadra Coberta – Ouro Velho – PB - FNDE, <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 17/01/2023 até 17/01/2024.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 16 de janeiro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI Contratado

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário de Serviços Urbanos

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: ______,
CPF: ______
TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5A1008CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 001/2022

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na <u>Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2</u>, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao $Contrato\ n^o\ 001/2022\$ são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ n° 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, na Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2 do referido Município, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima -Ouro Velho - PB - FNDE, nos autos da Tomada de Preços nº 010/2021, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 001/2022-CPL, exclusivamente no tocante ao ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 17/01/2023 até 17/01/2024.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 16 de janeiro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARESPrefeito Municipal

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Contratado

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA

Secretário de Serviços Urbanos

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: CPF:	 ·,
TESTEMUNHAS:	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**13A512B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00044/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2021. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00001/2023 - 09.01.23 até 30.06.23 - M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS - R\$ 217.442,97.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: A59281B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais gráficos e impressos destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA **URBANOS** 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00012/2023 - 05.01.23 - SAYRO MACIEL BRAGA 88518949491 -R\$ 90.000.00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:99E97167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 13 de Janeiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA Pregoeiro Oficial Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:5F8DA6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 13 de Janeiro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:47844181

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública página item. em na eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de janeiro de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS. Mais informações aquisição edital completo do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 13 de janeiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA Pregoeira Oficial

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:54FC9E95

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - J. T. A.

COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS: A amostra do item 19. *REPROVADAS:* - ROSELI DA SILVA DANTAS: **item 10**, por não apresentar amostra no prazo concedido. - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, **item 15**, por não apresentar amostra no prazo concedido. Fica *CONVOCADA* a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, **item 15**. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 13 janeiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8D32D525

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO REUNIÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Objeto: Execução de Obra civil pública de Pavimentação de ruas do Município de Pombal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 que ocorreria no dia 19 de Janeiro de 2023 às 09h00min, ocorrerá às **09h00min do dia 31 de Janeiro de 2023**, no mesmo local indicado no preambulo do edital. MOTIVO: ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA. Mais informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@pombal.pb.gov.br.

Pombal 13 de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** CCB81F1A

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 034/2021

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, CONFEITEIRO, INSTALADOR E

MANTENEDOR DE AR SPLIT.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

INDUSTRIAL - SENAI CNPJ: 03.775.588/0001-43 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO: 05/12/2022 a 31/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, §1°, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 02 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AC060D1D

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0780/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. CONTRATADA: CAMILA FERREIRA LEAL ME

CNPJ: 38.106.333/0001-72 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 01 de março de

2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal-PB, 30 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CAMILA FERREIRA LEAL ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**85386E3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 030/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00030/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na implantação de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a convocação e o não comparecimento injustificado da empresa vencedora do certame F. COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ 37.325.870/0001-40 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, estamos convocando o 2ª colocada no processo, a empresa RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELÎ - CNPJ: 34.041.869/0001-04 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, caso tenha interesse. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 12 de janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:976A843F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 031/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00031/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de quiosques na Rua Alameda das Acácias, Zona Urbana no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a convocação e o não comparecimento injustificado da empresa vencedora do certame F. COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ 37.325.870/0001-40 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, estamos convocando o 2ª colocada no processo, a empresa REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - CNPJ: 29.578.882/0001-59 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, caso tenha interesse. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419

Princesa Isabel - PB, 12 de janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D8E40727

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002 2023

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público eletrônico realizará sítio que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5E4D5BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003 2023

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 cujo objeto é: aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de

Brasília) do dia 30/01/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**6C42882A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 27/01/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**CFB3E4EE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 47/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00212/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: M.J.B. PAIXÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00212/2019, fica prorrogado para até 28 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei n° 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, devido atraso de liberação de recursos pelo FNDE para pagamento da obra, conforme Parecer Técnico do Setor de Gestão de Contrato.

São Domingos - PB, 14 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**50897D84

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: TIAGO FERNANDES BARBOSA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00081/2022, com acréscimo de R\$ 10.305,00, totalizando o valor R\$ 51.525,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 15 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**87FB9299

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA. OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00127/2022, fica prorrogado para até 30 de abril de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00127/2022, com acréscimo de R\$ 3.956,25, totalizando o valor de R\$ 19.781,25.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 22 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 14BA28CD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 53/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: Beztriz Bezerra Silva.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00007/2020 para o dia 03/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**7FA599FD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 54/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00030/2022 para o dia 03/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do SUS no município de São Domingos.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** DB5643F6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 55/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00027/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00027/2022, com acréscimo de R\$ 106.285,57, totalizando o valor de R\$ 531.427,86.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**CBE899F4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 56/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.

OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00109/2022, fica prorrogado para até 30 de abril de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00109/2022, com acréscimo de R\$ 15.474,98, totalizando o valor de R\$ 77.374,88.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**0ACDB98F

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 57/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO. OBJETO: a) O prazo de vigência previsto no contrato nº 00063/2022, fica prorrogado para até 30 de abril de 2023. b) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00063/2022, com acréscimo de R\$ 24.400,00, totalizando o valor de R\$ 122.000,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 30 de dezembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:7707DD36

GABINETE DA PREFEITA 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador: 3AE1DF23

de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº DOTAÇÃO: 20.400 **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.128.2002.1001 -TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 CAPACITACAO E **TREINAMENTO PARA SERVIDORES** DA **EDUCA** 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2104 DO ENSINO MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA 20600.12.361.1061.2136 - PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO CULTURA** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2086 INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2094 **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR-CRECHE** 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.366.1061.2050 - EDUCAÇÃO **JOVENS ADULTOS** 20600.12.366.1061.2067 Ε MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.366.1061.2098 **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ **ESCOLA** 20600.12.367.1061.2115 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR AEE CRECHE** 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 MANUTENCÃO **ATIVIDADES** DAS **ARTISTICAS** CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 **BIBLIOTECA** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00033/2023 -

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.128.2002.1001 -TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 - CAPACITACAO E TREINAMENTO **PARA SERVIDORES** DA **EDUCA** 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA **EDUCAÇÃO** 20600.12.361.1061.2136 - PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.2002.2010 MANUTENCÃO DA **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO CULTURA** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2086 INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2094 -**PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.366.1061.2050 - EDUCAÇÃO Ε **ADULTOS** 20600.12.366.1061.2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.366.1061.2098 **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -20600.12.367.1061.2115 ESCOLA **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR AEE CRECHE** 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 -ATIVIDADES MANUTENCÃO DAS **ARTISTICAS** CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA 20600.27.812.1040.2023 MUNICIPAL **BIBLIOTECA** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00031/2023 -02.01.23 até 31.12.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 74.354,40.

02.01.23 até 31.12.23 - PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 54.786,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**64D8E162

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, de forma parcelada, visando o abastecimento d'água de diversas comunidades do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS SERVICOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO 20900.17.512.1062.2038 TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00029/2023 - 02.01.23 até 31.12.23 - CASA ALMEIDA IRRIGACAO LTDA - R\$ 55.528,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**DFDD6E25

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. GABINETE DO DOTAÇÃO: 20.100 **PREFEITO** 20100.04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 ENS. **ESCOLAR** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA TRANSPORTE **ESCOLAR AEE** 20600.12.367.1061.2121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 -

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00027/2023 - 02.01.23 até 31.12.23 - TADEU MEDEIROS ARAÚJO 05247234430 - R\$ 30.375,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**160644C9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2109 MANUTENÇÃO DO POLO DE 21.300-FUNDO ACADEMIA DA SAÚDE MUN **ASSISTENCIA** SOCIAL DE SÃO **DOMINGOS** 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00030/2023 - 02.01.23 até 31.12.23 -MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 75.403,60.

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:FB822BED

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.1086 – AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E

MOBILIÁRIO 20600.12.361.1061.2011 MANUT DAS UNIDADES **ESCOLARES** 20600.12.361.1061.2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 CONSELHOS MANUTENÇÃO DOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE 20600.12.365.1061.2054 EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2081 - MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20600.12.365.1061.2086 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.366.1061.2050 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2082 -MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20.700 -**SECRETARIA** DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.100-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 -MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ESF 21200.10.301.1011.2026 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 - APOIO ACÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.304.1011.2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21.000-SECRETARIA DE **ASSISTENCIA** 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF DO FNAS 21300.08.244.1058.2085 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00028/2023 - 02.01.23 até 31.12.23 - NILDO FREITAS DANTAS -R\$ 132.164,50; CT N° 00042/2023 - 13.12.23 até 31.12.23 -LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 52.943,50.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B2BCE2FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 696/2023

INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTARES (VIAP) NA Câmara MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LTAPADA/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar (VIAP), nos termos desta lei e em consonância com o § 11, do Art. 37 e do Art. 70, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - A VIAP terá caráter indenizatório e será concedida ao Vereador através de reembolso pelas despesas realizadas em razão das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observado o limite de R\$ 900,00 (novecentos reais), não cumulativa mensalmente.

Parágrafo Único: O valor da VIAP não utilizado no mês corrente, poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

Art. 3º - A verba de que trata o art. 1º. desta lei será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar , de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socio econômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, bem como a contratação de profissional liberal e de escritórios de apoio às atividades parlamentares, sendo estas atividades inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública municipal, de desenvolvimento de suas atividades e de interação com a população.

Art. 4º. – Cada Vereador será responsável pela prestação de contas quanto a sua regularidade da VIAP, cuja comprovação será feita em documento original com o nome do Vereador, datado e com a descrição dos serviços prestados, sob pena de não valer legalmente e juridicamente.

Parágrafo Único: A comprovação das despesas efetuadas poderá ser feita através de:

I – notas fiscais;

II – recibos;

III – contratos, peças e pareceres jurídicos e contábeis;

IV – áudios, vídeos e imagens;

V – spots de rádios;

 ${
m VI}$ – cópias de matérias divulgadas em sítios eletrônicos e redes sociais.

Art. 5º. – A indenização ou reembolso será efetuado mediante requerimento e relatório, devidamente assinado pelo Vereador e dirigido a Tesouraria da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e submetido a apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Cada vereador deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, mensalmente, conforme modelo anexo, contendo, quando cabível, descrição detalhada com o motivo da atividade, objetivos, metas e resultados alcançados, imagens, certidões entre outras formas de comprovação.

Art. 6°. – A VIAP não poderá ser antecipada, transferida de um benefício para outro ou convertida em pecúnia e não será concedida por despesas eleitorais.

Art. 7°. – A VIAP não será computada para efeitos de limites remuneratórios, .

Art. 8º. – As despesas da VIAP correram por conta do orçamento da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, ficando adstrito o seu pagamento a disponibilidade financeira dentro do ano financeiro em curso.

Art. 9°. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Câmara.

Art. 10°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. janeiro de 2023.

São José da Lagoa Tapada, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES PARLAMENTARES DESENVOLVIDAS

VEREADOR:

PERÍODO:

VALOR SOLICITADO:

DATA	ATIVIDADE REALIZADA	RESULTADO ALCANÇADO
		+
São José da	a Lagoa Tapada, de	de
Vereador		
Autorizado	Pelo Presidente Em/	/ Publicado por:
	C	Carlos Antonio Braga de Sá ódigo Identificador:10B100C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 697/2023

REESTRUTURA O QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LTAPADA/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reestruturado o quadro funcional da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, definidas em leis anteriores.
- **Art. 2º** Fica alterados, na Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, os cargos em provimento de comissão, previsto em lei anteriores, cujo o número de vagas e as respectivas remunerações passa a vigorar de acordo com a Tabela Única, anexa.
- **Art. 3º** Os cargos de provimento em comissão a que se refere o Art. 2º. desta lei são de estrita confiança e de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara municipal, os quais serão designados pelo símbolos DAS I, II e III, assim compreendidos:
- I DAS I
- a) Secretaria Administrativa
- II DAS II
- a) Tesoureira
- III DAS III
- a) Diretor Administrativo
- b) Diretor de Cerimonial
- c) Assessor de Imprensa
- **Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. De janeiro de 2023.
- Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

TABELA ÚNICA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo/Função	Símbolo	Remuneração
01	Secretaria Administrativa	DAS I	R\$ 1.700,00
01	Tesoureira	DAS II	R\$ 1.500,00
01	Diretor Administrativo	DAS III	R\$ 1.320,00
01	Diretor de Cerimonial	DAS III	R\$ 1.320,00
01	Assessor de Imprensa	DAS III	R\$ 1.320,00

São José da Lagoa Tapada, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: A383E415

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n° 02.620.622/0001-48; OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 46.321,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e um reais); VIGENCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9FE3ADF3

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS L'TDA EPP, CNPJ n° 02.620.622/0001-48; OBJETO:

Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL R\$ 9.505,98 (nove mil e quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos); VIGENCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 7AB368CF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 022/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
122/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 12.770.006/0001-27; OBJETO; OBJETO: aquisição gradativa de serviços funerários; VALOR GLOBAL: R\$ 23.695,72 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); VALIDADE: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Fernanda Alves de Lima - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**421D783C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 21.267,97 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais noventa e sete centavos); VIGENCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:4536C688

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores certificados pelo IN METRO; VALOR GLOBAL: R\$ 154.820,00 (cento e cinquenta e quatro e mil e oitocentos e vinte reais); VIGENCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7DFDAEF5

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

JORGE CARLOS DE OLÍVEIRA

CNPJ: 13.374.547/0001-07

Rua 19 de março, 151 - Térreo - Centro São José do Brejo do Cruz -

P/R

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 020/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 088/2022

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:32BF61B3

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSELIA VERAS

A Representante da Empresa JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474 CNPJ n° 27.013.072/0001-20

Rua Francisco de Paula Saldanha, 101, centro, São José do Brejo do

Sra. Joselia Veras Braga

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a **Secretaria Municipal** de Administração requereu a celebração de **Contrato** Administrativo para aquisição gradativa de refeições — almoço regional - acondicionadas em marmitex de isopor, cujo preços estão registrados na **Ata de Registro de Preços nº 149/2022**.

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de dois (02) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura do referido contrato.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**4E025241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO,

SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB,

Telefone: (83) 9643-7883

CEP: 58893-000

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FD159205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013

CEP: 58893-000

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:7402C5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.374.547/0001-07

Rua 19 de março, 151 - Térreo - Centro São José do Brejo do Cruz -

P/B

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/PB visando a assinatura de Contrato, oriunda do Ata de Registro de Preços do nº 221/2022 Pregão Presencial nº 024/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: E95AC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

Ao Representante da Empresa

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 27.927.653/0001-77

R R 5, 105 QUADRAR 7 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070

Telefone: (62) 3941-4455

Sr. Brunno Giordano da Silva Aranha CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/PB visando a assinatura de Contrato, oriunda do Ata de Registro de Preços do nº 220/2022 Pregão Presencial nº 024/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**29B4181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

Ao Representante da Empresa

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Avenida Seridó, nº 787, Centro, Caicó/ RN Sr. Caio Sérgio Damasceno de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB ou contato para utilização de certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**1988D0BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com paralelepipedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU nº 912666/2021 - Operação 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ecplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Dezembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**62E9CDC3

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, mediante requisição para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 12 de Janeiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: C0F86410

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE – PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 101.801,60; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - R\$ 609.642,35; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52.544,00;

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.631,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A30F4D5F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5FACFEE7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2023, para o dia 26 de Janeiro de 2023 às 08:00 horas, por conta de retificação no edital, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8D885C7B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA** DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 000142 3390.30 02 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 000220 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00020/2023 - 10.01.23 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 193.900,00; CT N° 00021/2023 - 10.01.23 -THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R\$ 155.150,00; CT Nº 00022/2023 - 10.01.23 - MARIA CAROLINA CALADO PINHO - R\$ 16.000,00; CT N° 00023/2023 - 10.01.23 CT N° 00024/2023 -10.01.23 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 10.350.00.

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:841DD356

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE – PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 101.801,60; MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - R\$ 609.642,35; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52.544,00; WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.631,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**092A5EA8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE SOLEDADE - PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - CNPJ 47.484.691/0001-00. Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto Eireli - CNPJ 22.526.394/0001-59. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. White Board Import Comercio e Servicos Ltda -CNPJ 43.838.684/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo -Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2A8D8ABC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9704EC77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME, CNPJ: 35.974.730/0001-78

Valor Global: R\$ 552.000,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D4FBE986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - ME, CNPJ: 35.974.730/0001-78

Valor Global: R\$ 552.000,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A0272105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SOB O Nº. 02/2023, que teve por objeto Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário a adequação e alteração de alguns pontos da planilha de referência;
- 6º Considerando que até a presente data não foi realizada a sessão para recebimento e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, não gerando qualquer direito adquirido para nenhum licitante;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 02/2023.

Tavares – PB, 12 de janeiro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9EC158E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0011/2023/PMU/GP

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola – PSE.

A Prefeita Constitucional e as Secretarias Municipal de Educação e da Saúde de Uiraúna/PB, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação básica,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola - PSE, que tem como finalidade definir as estratégias específicas de cooperação Município para o cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde, bem como promover a articulação do Programa Saúde na Escola (PSE) com os projetos político-pedagógicos das escolas envolvidas no programa.

Art. 2º. Compete à comissão:

- I Propor diretrizes, objetivos e metas no Programa Saúde na Escola.
- ${
 m II}$ Incluir no Projeto Político-Pedagógico das escolas temas referentes à Saúde.
- III Acompanhar a execução do Programa Saúde da Escola PSE.
- ${
 m IV}$ Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de Saúde e de Educação.
- V-Monitorar a avaliar as ações desenvolvidas entre os equipamentos de saúde e educação.
- Art. 3º. A Comissão compõe-se de:

MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a.1) Dislaneide Macena Duarte Secretária Municipal de Educação;
- a.2) Maria Viviane Cavalcante Lima;
- a.3) Joelânia Vieira da Silva.

MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- b.1) Jaiany Alencar Rolim Secretária Municipal de Saúde;
- b.2) Veneranda Leite de Alencar Neta;
- b.3) Géssica Salete de Oliveira Nogueira.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Uiraúna/PB em 13 de janeiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

- Prefeita Constitucional de Uiraúna-

DISLANEIDE MACENA DUARTE

- Secretária Municipal de Educação -

JAIANY ALENCAR ROLIM

- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:81409B18

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ— MOLDADOSDESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCED	VENCEDOR: JOSUE CELESTINO DO CARMO FILHO									
CNPJ: 15	CNPJ: 15.670.257/0001-28									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000M		MT	1000	445,00	445.000,00				
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800M		MT	1000	283,00	283.000,00				
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600M		MT	1000	192,00	192.000,00				
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400M		MT	1000	91,00	91.000,00				
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 200M		MT	1000	45,00	45.000,00				
TOTAL					_	1.056.000,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Precos, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSUE CELESTINO DO CARMO FILHO.

CNPJ: 15.670.257/0001-28. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 1.056.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 14 de Dezembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C55EEE0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 772 / 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL VIGENTE, ALTERANDO O ANEXO II DA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 460/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para o ano de 2023 aos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, conforme alteração ao Anexo II da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 730/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que faz parte integrante da presente lei, passando a vigorar o Anexo II com os valores constantes desta lei, tudo em cumprimento a Lei Federal Nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Nenhum vencimento inicial de qualquer profissional do magistério público da educação básica do município de Bernardino Batista-PB, constante do Anexo II - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal Nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal Nº 730/2022, de 18 de fevereiro de 2022, será inferior a R\$ 3.331,02 (três mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos).

- Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme o disposto na Lei Federal N° 4.320/64.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO II Lei Nº 772 / 2023

TABELA DOS SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA / PB – CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS – VALORES EM REAIS:

CARGOS		I	П	III	IV	V	VI
	A	3.331,02	3.497,57	3.672,45	3.856,07	4.048,88	4.251,32
	В	3.997,22	4.197,09	4.406,94	4.627,29	4.858,65	5.101,58
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	C	4.796,67	5.036,50	5.288,33	5.552,74	5.830,38	6.121,90
·	D	5.756,00	6.043,80	6.345,99	6.663,29	6.996,46	7.346,28
	E	6.907,20	7.252,56	7.615,19	7.995,95	8.395,75	8.815,54

CARGOS		I	П	Ш	IV	V	VI
	В	3.997,22	4.197,09	4.406,94	4.627,29	4.858,65	5.101,58
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	C	4.796,67	5.036,50	5.288,33	5.552,74	5.830,38	6.121,90
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II	D	5.756,00	6.043,80	6.345,99	6.663,29	6.996,46	7.346,28
	E	6.907,20	7.252,56	7.615,19	7.995,95	8.395,75	8.815,54

CARGOS		I	II	III	IV	v	VI
	В	3.997,22	4.197,09	4.406,94	4.627,29	4.858,65	5.101,58
SUPERVISOR ESCOLAR	C	4.796,67	5.036,50	5.288,33	5.552,74	5.830,38	6.121,90
SUPERVISOR ESCOLAR	D	5.756,00	6.043,80	6.345,99	6.663,29	6.996,46	7.346,28
	E	6.907,20	7.252,56	7.615,19	7.995,95	8.395,75	8.815,54

CARGOS		I	П	III	IV	V	VI
	В	3.997,22	4.197,09	4.406,94	4.627,29	4.858,65	5.101,58
ORIENTADOR EDUCACIONAL	C	4.796,67	5.036,50	5.288,33	5.552,74	5.830,38	6.121,90
ORIENTADOR EDUCACIONAL	D	5.756,00	6.043,80	6.345,99	6.663,29	6.996,46	7.346,28
	E	6.907,20	7.252,56	7.615,19	7.995,95	8.395,75	8.815,54

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F81F3509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 777 / 2023

ACRESCENTA E MODIFICA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 10 e 21, da Lei Municipal Nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 10. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 1. Gabinete do Prefeito
- 2. Procuradoria Geral do Município

II – ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Administração e Finanças

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA PROGRAMÁTICA

- 1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 2. Secretaria de Transportes e Mobilidade Social
- 3. Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
- 4. Secretaria de Educação
- 5. Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo e Lazer
- 6. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- 7. Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- 8. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- 9. Secretaria de Cultura

(...)

SUBSEÇÃO IV DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 21. À Secretaria da Educação – SEDU compete:

Elaboração e execução do Plano Municipal de Educação e Esporte,

A instalação, manutenção e administração de estabelecimentos municipais de educação infantil, ensino fundamental, de educação de natureza especial e profissional;

A fixação de normas para organização escolar, didático-pedagógico e disciplina dos estabelecimentos municipais de ensino, obedecendo à legislação vigente;

A elaboração e supervisão do currículo dos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com as normas fixadas pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação;

O treinamento e a atualização de professores em articulação com as demais Secretarias do Município;

A organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando;

A promoção de estudos, pesquisas e outros trabalhos de natureza técnico-educacional;

A elaboração de desenvolvimento de programas de educação física, desporto junto à clientela escolar e comunidade;

A promoção dos serviços de assistência social médico-odontológico e psicológico junto às escolas, em colaboração com a Secretaria de Saúde do Município;

Promoção e coordenação de competições desportivas na comunidade estudantil;

O desempenho de outras atividades afins.

()

Art. 2º. Fica criado e acrescido o artigo 25-B à Lei Municipal N° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, com a seguinte redação:

(...)

SUBSEÇÃO VII-B SECRETARIA DE CULTURA

Art. 25-B. À Secretaria de Cultura - SECULT compete:

Promover, articular, executar e monitorar políticas voltadas para a cultura do município;

Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem o fomento da cultura;

Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da cultura no município;

Promover o desenvolvimento cultural do município através do estimulo ao cultivo da ciência, das artes e das letras;

Programar, executar e divulgar a realização de eventos culturais e artísticos de interesse para a população;

Orientar e organizar as atividades relativas às apresentações da banda municipal e de fanfarras junto à população;

A organização, manutenção e supervisão de bibliotecas, teatros, museus e outros órgãos da Prefeitura, voltados para a difusão e promoção da cultura; Promoção e coordenação de competições desportivas na comunidade;

O desempenho de outras atividades afins.

(...)

- **Art. 2°.** O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal N° 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.
- **Art. 3º.** O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal Nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.
- Art. 4º. O Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, dispõe sobre atribuições dos Cargos criados por esta Lei.
- Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2023.
- Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - PREFEITO

II - VICE-PREFEITO

1. GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete

Diretor do Setor de Expediente e Protocolo

Assessoria de Comunicação

Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador

Assessoria Jurídica

Ouvidoria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretário

Tesouraria

Secretário Adjunto

Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho

Supervisor de Contratos e Compras

Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência

Coordenador do Setor de Tributação

Coordenador do Programa Empreender Municipal

Coordenador de Divulgação e Publicidade

Diretor do Departamento de Licitação Pública

Diretor do Departamento de Patrimônio

Diretor do Departamento de Planejamento

Diretor do Departamento de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor de Execução de Obras

Coordenador do Departamento de Urbanismo

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

Diretor do Departamento de Obras

Assessor Técnico Administrativo

5. SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL

Secretário

Secretário Adjunto

Gerente do Departamento de Manutenção

Diretor do Departamento de Transportes

Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal

6. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor da Vigilância Sanitária

Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde

Coordenador do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias

Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias

Assessor Técnico Administrativo

Diretor do Departamento de Odontologia

Diretor do Departamento de Saúde Pública

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor do Transportes Escolar

Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico

Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber

Gerente de Gestão da Educação

Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva

Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional

Gerente Pedagógico de Ápoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município

Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços

Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar

Diretor do Departamento Técnico

Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB

Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo

Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada

Diretor de Programas Saúde na Escola

Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas

Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil

Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educação Fundamental

Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Urbana

Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municipais da Zona Rural

Assessor Técnico Administrativo

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

Secretário

Secretário Adjunto

Diretor do Departamento de Esportes e Lazer

Diretor do Departamento de Turismo

Diretor do Departamento Técnico

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretário

Secretário Adjunto

Diretor Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento

Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

Diretor da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único

Supervisor do Programa Criança Feliz

Supervisor de Proteção Básica

Supervisor de Proteção Especial

Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Servico de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS/PAIF

Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Coordenador do Departamento de Promoção Social

Coordenador do Cadastro Único

Diretor de Vigilância Socioassistêncial

Diretor do Departamento de Serviço Social

Diretor do Bolsa Família

Diretor do Programa Federal Criança Feliz

11. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E INFÂNCIA

Secretário

Secretário Adjunto

Coordenador de Políticas Públicas Para Mulheres E Infância

Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero

Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas

Assessor Técnico Administrativo

12. SECRETARIA DE CULTURA

Secretário

Secretário Adjunto

Coordenador de Banda de Música

Diretor do Departamento de Cultura

Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais

Gabinete do Prefeito, Município de Bernardino Batista/PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
10	Secretário	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	3.000,00
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	3.000,00
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	3.000,00
10	Secretário Adjunto	40 horas	CC2	2.000,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Execução de Obras	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Contratos e Compras	40 horas	CC2	2.000,00

1	In the second of	Land	1	1 1
01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor do Transporte Escolar	40 horas	CC2	2.000,00
01	Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40horas	CC3	1.800,00
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente de Gestão da Educação	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente de Apoio a Educação Especial Inclusiva	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente de Apoio a Equipe Multiprofissional	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente Pedagógico de Apoio ao Fortalecimento do IDEB e Programa de Recuperação de Aprendizagem do Município	40 horas	CC3	1.800,00
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS/PAIF	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Políticas Públicas Para Mulheres e Infância	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Forneas Fabricas Fabricas e Infancia Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Banda de Musica Coordenador do Setor de Tributação	40 horas	CC4	1.500,00
01	·			,
	Coordenador do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Cadastro Único	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Marcações de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Divulgação e Publicidade	40 horas	CC4	1.500,00
01	Assessor de Comunicação	40 horas	CC5	1.320,00
01	Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC5	1.320,00
04	Assessor Técnico Administrativo	40 horas	CC5	1.320,00
05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Vigilância Socioassistêncial	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Almoxarifado	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	40 horas	CC5	1.320,00
02	Diretor do Departamento de Transportes Diretor do Departamento de Saúde Pública		CC5	1.320,00
01	A	40 horas		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC5	1.320,00
	Diretor do Departamento de Cultura	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC5	1.320,00
02	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Ternancas Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Genero Diretor do Setor de Expediente e Protocolo			
	1	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Infantil	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Apoio Técnico e Administrativo as Unidades Educacionais da Educação Fundamental	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Urbana	40 horas	CC5	1.320,00
01	Diretor de Suprimento e Apoio de Pessoal das Escolas Municiais da Zona Rural	40 horas	CC5	1.320,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:667721E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de

documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 13 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2023.	MÊS	12		
R\$:)		
Data:					
Validade	do Orçamento:				
Empresa	:				

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:4483753F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 02/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 02/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N.TO	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QFP3H37/PB	V010004556	12/12/2022	ART. 181. VIII do CTB	5452-5	12/02/2023
2	_	V010004336 V010009833	29/11/2022	,	5452-5	12/02/2023
2	QFD5I47/PB			ART. 181, VIII do CTB		
3	OFF0608/PB	V010011037	21/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
4	QSE9526/PB	V010002979	30/11/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
5	NQD4298/PB	V010008167	01/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
6	QFA0054/PB	V010009264	14/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
7	RLQ7G75/PB	V010010262	12/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2023
8	MOT8H82/PE	V010006672	14/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2023
9	COP4187/SP	V010009027	07/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2023
10	RLW9J94/PB	V010010688	19/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
11	QSD9437/PB	V010010173	14/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/02/2023
12	MOO0196/PB	V010002517	16/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2023
13	QSD0573/PB	V010002448	09/12/2022	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/02/2023
14	QFX1470/PB	V010002987	30/11/2022	ART.181, XIX do CTB	5568-0	12/02/2023
15	PAA7662/DF	V010010769	15/12/2022	ART.181, XIX do CTB	5568-0	12/02/2023
16	OFZ6596/PB	V010011714	22/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	12/02/2023
17	QFP3420/PB	V010010707	19/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	12/02/2023
18	OGF5H61/PB	V010010912	20/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	12/02/2023
19	OFC6136/PB	V010010823	14/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	12/02/2023
20	KKV8835/PE	V010009892	06/12/2022	ART.186, II do CTB	5738-0	12/02/2023
21	NQD0836/PB	V010008993	17/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023
22	MYV0E13/PB	V010005145	20/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023
23	NOE1520/PB	V010005161	09/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023
24	OGA4465/PB	V010005455	10/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023

Paraíba , 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3281

25	OZY7109/DF	V010010475	14/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023
26	MNP9889/PB	V010008427	16/12/2022	ART.208 do CTB	6050-1	12/02/2023
27	QFP3H37/PB	V010006265	16/12/2022	ART.244, I do CTB	7030-1	12/02/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 12 de Janeiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:3FD087D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEI	OOR: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA					
	0.104.344/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MORCHO: Com Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Apoio para os pés ajustável, possibilitando melhor posição no campo operatório e facilitando a hemodinâmica*. Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional se sente corretamente, respeitando—se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão ou aro. Encosto com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto.		UNID	20	549,00	10.980,00
2	MACA PARA PROCEDIMENTOS: Próprio para exames; Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d23 e corino; Cabeceira reclinável; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiras de PVC; suporta 150 kg de carga estática.		UNID	10	558,00	5.580,00
3	ESCADAS DE DEGRAUS: Escada com dois degraus e piso antiderrapante. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. Detalhes: Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, Degrau revestido com material sintético antiderrapante, Pés com ponteira de PVC.		UNID	20	90,00	1.800,00
7	BALANÇA DIGITAL (ADULTO): Balança Médica Digital, dispõem de visor em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso. Capacidade de pesagem 200kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: – Tensão automática "Full Range" (220v); Capacidade de pesagem 200kg; Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Plataforma: 28,5 x 37 cm.		UNID	10	895,00	8.950,00
8	BALANÇA DIGITAL (INFANTIL): para pesar bebês e crianças, suportando até 25kg. Indicado para hospitais, clínicas, farmácias, fisioterapia e em qualquer ambiente que seja necessário a pesagem de bebês. Confeccionada em plástico ABS, combinando tecnologia de ponta, precisão, robustez, durabilidade e um incrível design com tema infantil. Apresenta pés antiderrapante em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa. Possui concha anatômica em polipropileno injetado, anti-germes e atóxica, garantindo a segurança do bebê durante sua utilização. Conta com teclado do tipo memarana com painel em policarbonato, sendo durável e de fácil higienização além de sonorização das teclas durante a digitação. Apresenta função tara, entregando uma pesagem altamente precisa pois facilita o cálculo de peso antes e depois da amamentação e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fralda e cobertores.		UNID	10	597,00	5.970,00
9	MESA GINECOLÓGICA: Mesa Ginecológica Estofada modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta—coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas.		UNID	15	898,00	13.470,00
10	OXÍMETRO: Oxímetro de Pulso Digital Medidor de Saturação Oxigênio no Sangue, Integrando a sonda de oxigênio no sangue e o módulo de exibição de processamento, o produto é simples de usar, baixo consumo de energia, tamanho pequeno, peso leve e fácil de transportar		UNID	15	88,00	1.320,00
11	SONAR DIGITAL: Sonar Fetal Doppler Ultrassom Portátil Digital, Sensibilidade: a partir de 10–12 semanas; – Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; – Peso: aprox. 200g. – Performance FHR: – Faixa de Medição: 50–240 bpm; – Resolução: 1bpm; – Precisão: ± 1 bpm; – Saída de Energia: 20mW.		UNID	10	345,00	3.450,00
17	ESTETOSCÓPIO.Por-Lif-Sprit-Black. Auscultador em metal com acabamento escovado; Olivas Soft; Melhor acústica e conforto; Ângulo ajustado em 15º permite melhor ergonomia; Hastes ajustáveis para obter a tensão desejada; Anel não frio; Conforto térmico ao paciente; totalmente livre de látex. Comprimento total: 78cm; Peso Total: 100g. é indicado para verificação de sinais vitais, ideal para aferição da pressão arterial e serviços de triagem. Indicado para aferição de com auscultador, olivas e hastes com acabamento especial preto fosco combinado com um design sofisticado e ultra leve, o que lhe confere modernidade e um estilo único. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA.		UNID	12	55,00	660,00
19	AUTOCLAVE DIGITAL 21L: Revestimento externo totalmente em material metálico revestido com pintura a pó, eliminando qualquer risco de oxidação e altamente resistente à variação de temperatura; • Câmara de esterilização em aço inox altamente resistente à temperatura, pressão e		UNID	6	4.477,00	26.862,00

	oxidação; • Controlador micro processado auto gerenciado, garantindo perfeito funcionamento durante o ciclo; • Porta com sensores que iniciam o ciclo somente com a porta totalmente travada; • Válvula de segurança contra pressão excessiva; • Termostato de segurança que desliga a autoclave se houver superaquecimento. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA.					
21	OTOSCÓPIO. 2,5V LED.COM ESTOJO Possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonómico. A lâmpada LED fornece iluminação branca de alto brilho com excelente nitidez da imagem, baixo consumo de pilhas e vida útil. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Estojo macio para guardar e proteger o seu Otoscópio. Espéculos auriculares autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0,5.0 e 10mm. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA.		UNID	10	410,00	4.100,00
TOTAL		•	•		_	83.142,00

VENCED	VENCEDOR: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA – LOJAO DAS CLINICAS – TORRE								
CNPJ: 39	CNPJ: 39.695.653/0001-78								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. I								
18	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL: tem manguito e pera livres de látex, tornando o equipamento mais resistente ao uso contínuo e não provocando também, alergias nos pacientes das aferições. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO e pela ANVISA.		UNID	20	73,90	1.478,00			
23	Compressor de ar odontológico silencioso, isento de óleo – para suportar 03 consultórios.		UNID	1	3.990,00	3.990,00			
TOTAL									

VENCED	OOR: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 37	7.426.131/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BRACADEIRAS PARA OBESOS:(PARA APARELHO DIGITAL E MANUAL) Braçadeira Grande para Adultos para atender às necessidades de pessoas com circunferência de braço na faixa de 35 cm a 50 cm.		UNID	12	30,40	364,80
6	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL: Aparelho Digital de Pressão com Braçadeira de Braço de 22 x 43 centímetros (circunferência de Braço) Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa.		UNID	15	104,00	1.560,00
14	FOCO GINECOLÓGICO: Foco de Luz para Exames Clínicos e Ginecológicos sem Espelho		UNID	12	314,00	3.768,00
16	BIOMBO HOSPITALAR: Biombo Triplo Dobrável foi desenvolvido e fabricado em tubo de aço inox, garantindo um produto de alta qualidade, resistência e estabilidade durante a utilização. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço INOX de diâmetro 3/4 x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru.		UNID	10	549,00	5.490,00
TOTAL			•	•	•	11.182,80

CNPJ: 06.281.452/0001-75								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
MESAS AUXILIARES: Mesa Auxiliar Hospitalar 40x60x80, A mesa auxiliar é um equipamento utilizado tanto em clínicas quanto em hospitais, bem como em locais de exames. Ela está disponível nas versões com rodízios e sem rodízios, conforme escolha do cliente.			UNID	10	280,00	2.800,00		
13	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II: Monitor De Glicemia On Call Plus II Resultados em 5 segundos Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 l (microlitro) Memória para 300 resultados de teste (data e hora) Faixa de hematócrito: 30 – 55% Conectividade e transferência de dados via USB Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras) Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias) Indicado para uso pessoal (auto teste) e profissional. Registro Anvisa/ms.		UNID	15	42,00	630,00		
20	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO. Visor digital de fácil visualização.100% resistente à água; Design moderno; Beep sonoro indicando fim de medição; Memória da última medição; Verificado e aprovado pelo INMETRO, Bateria de longa duração (substituível).		UNID	25	6,68	167,00		
OTAL						3.597,00		

VENCEDOR: MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA							
CNPJ: 0	3.155.958/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
22	COLPOSCÓPIO 5 Aumentos (5x, 7x, 14x, 21x e 25x) binocular—com 7008. Tem como objetivo analisar de forma detalhada a saúde do colo do útero e vagina, região vulvar e anal. Distância focal de 300mm. Iluminação por fibra óptica, controle da intensidade de luz, pés com 3 rodas, diâmetro do campo de visão: filtro móvel, luz verde. Distância interpupilar regulável, prisma e lentes. Alimentação 220V. Altura mínima 85 cm. Altura máxima 130cm. Produto certificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.		UNID	1	13.000,00	13.000,00	
TOTAL						13.000,00	

VENCEDOR: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI								
CNPJ: 2	CNPJ: 24.103.721/0001-95							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
4	CADEIRAS DE RODAS: Atende usuários até 100 kg; Possui assento e encosto, Pintura epóxi, roda dianteira 6" e traseira aro 24";Apoio para os pés em pedal fixo retrátil; Estrutura dobrável X em aço.		UNID	5	548,00	2.740,00		
15	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras, cor branca.		UNID	12	989,00	11.868,00		
TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 17 - 19 - 21.

Valor: R\$ 83.142,00.

- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA – LOJAO DAS CLINICAS – TORRE.

CNPJ: 39.695.653/0001-78.

Item(s): 18 - 23. Valor: R\$ 5.468,00.

- JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.426.131/0001-45.

Item(s): 5 - 6 - 14 - 16.

Valor: R\$ 11.182,80.

- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – LIFEFARMA COMERCI.

CNPJ: 06.281.452/0001-75.

Item(s): 12 - 13 - 20. Valor: R\$ 3.597,00.

- MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 03.155.958/0001-40.

Item(s): 22.

Valor: R\$ 13.000.00.

- ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 24.103.721/0001-95.

Item(s): 4 - 15. Valor: R\$ 14.608,00.

Total: R\$ 130.997,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 11 de Janeiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:9EE90770

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, cotação adicional de preços para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias, programas, fundo municipal de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2023.

Francisco Barboza de Morais

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias, programas, fundo municipal de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM			QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	Refeição Prato Feito (tipo quentinha – arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)		700		
02	Comercial (arroz, feijão, macarrão, salada, batata doce / proteína 2: carne bovina, suína, frango, carne moída, linguiça de frango, fígado)	Und.	400		
03	Lanche (pão com queijo, pão com ovo, café com leite)	Und.	400		
04	Jarro de sucos (diversos sabores) 1 litro	Und.	100		

R\$:()
Data:/	/·
Validade do Orçamento: _	
Empresa:	

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:1BDB349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, cotação adicional de preços para a prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD ESTIMADA MENSAL
1	Lavagem e lubrificação de carro grande porte (ônibus, micro-ônibus, caçamba)	7
2	Lavagem e lubrificação de máquinas agrícolas (Motoniveladora, retroescavadeira, trator)	7
3	Lavagem de carro de médio porte ("Pickup", Van, utilitários)	10
4	Lavagem de carro de pequeno porte (carros de até 1500 Kg com capacidade de até 5 passageiros)	12
5	Concerto de pneu de maquinas agrícolas/remendo (Motoniveladora, retroescavadeira, trator)	16
6	Concerto de pneu de carro de Grande porte/remendo (ônibus, micro-ônibus, caçamba)	24
7	Concerto de pneu de carro de pequeno e médio porte/remendo (carros de até 1500 Kg com capacidade de até 5 passageiros, "Pick-up", Van, utilitários)	30
8	Troca de pneu de maquinas agrícolas (Motoniveladora, retroescavadeira, trator)	7
9	Troca de pneu de carro de Grande porte (ônibus, micro-ônibus, caçamba)	10
10	Troca de pneu de carro de pequeno e médio porte (carros de até 1500 Kg com capacidade de até 5 passageiros, "Pick-up", Van, utilitários)	14

K\$:	_(_)	
Data:/			
Validade do Orçamento:	:		
Empresa:			
			Publicado por:
		Robson Ma	rcos Delfino Laurêncio
		Código Id	entificador:71F09D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, cotação adicional de preços para a contratação de empresa visando remanufatura de tonner e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa visando remanufatura de tonner e cartuchos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Tonner compatível com impressora HP12A	Und	100		

	Paraíba, 16 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municíp	oios do Esta	ndo da Paraíba	ANO XIV	N° 3281
02	Recarga de Tonner compatível com impressora HP35/3685A	Und	300	ı	1 1
03	Recarga de Tonner compatível com impressora Brother	Und	100		
04	Recarga de Tonner compatível com impressora Samsung	Und	100		
05	Recarga de cartucho com tinta preta e/ou colorida compatível com impressoras Epson com 100m1	Und	300		
)			
	e do Orçamento:				
Empress	a:				Publicado por: Marcos Delfino Laurêncio o Identificador:7529D400
	SECRETARIA DE ASSIST AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO			23	
Garrotes para con para a Secretari	ICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, lo /PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 hecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de jane prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garro nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência	, Nova Lei iro de 202 dos Serviço tes - PB, o	de Licitações 3 a 19 de jane os e Programa	e Contratos Adm eiro de 2023, cot s do SUAS e na	ninistrativos, torna público tação adicional de preços a Gestão do PBF, junto à
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.					
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.					
Prefeitur	a Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2023.				
	ISCO BARBOZA DE MORAIS le contratação				
TERMO	<u>DE REFERÊNCIA</u>				
Secretari	O: Prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento a Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrote e 01 de abril de 2021.				

ITEM DESCRIÇÃO UND Prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento do

Serviços e Programas do SUAS e na Gestão do PBF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB

QTD

12

Valor unitário R\$

R\$:_

Validade do Orçamento: _

Empresa:

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3FE45A6C

Valor Total R\$

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB

O Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, tendo em vista o Edital nº 04/2022 - Processo Seletivo para Diretor Escolar, torna pública as alterações a serem consideradas, conforme estabelecido abaixo:

Onde tem:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ORDEM	NOME	CPF
1	Daiana Mendes de Sousa	015.614.684-36
2	Francisca Marques Rodrigues	071.222.034-84
3	Francislene Maria de Sousa Andrade	052.405.114-38
4	Jardelina Araújo de Sousa Silva	085.790.184-20
8	Márcia Maria Batista	057.773.274-94
5	Maria do Carmo Saraiva Gomes	441.975.514-87
6	Maria do Livramento Silva	035.196.564-50
7	Maria José de Sousa Almeida	029.336.224-67
9	Marijane Lopes Vale	095.878.684-47
10	Mayara Matias Alves Gomes	093.241.164-95
11	Quedineide Araújo Pereira Xavier	043.501.064-64
13	Sandra Fernandes Pereira	062.379.444-60
12	Suely Mendes Cavalcante	053.758.914-76

Leia-se:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ORDEM	NOME	CPF
1	Daiana Mendes de Sousa	015.614.684-36
2	Francisca Marques Rodrigues	071.222.034-84
3	Francislene Maria de Sousa Andrade	052.405.114-38
4	Jardelina Araújo de Sousa Silva	085.790.184-20
5	Kely Cristina Martins	072.824.064-56
6	Márcia Maria Batista	057.773.274-94
7	Maria do Carmo Saraiva Gomes	441.975.514-87
8	Maria do Livramento Silva	035.196.564-50
9	Maria José de Sousa Almeida	029.336.224-67
10	Marijane Lopes Vale	095.878.684-47
11	Mayara Matias Alves Gomes	093.241.164-95
12	Quedineide Araújo Pereira Xavier	043.501.064-64
13	Sandra Fernandes Pereira	062.379.444-60
14	Suely Mendes Cavalcante	053.758.914-76

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





